DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2
Editais 4
CREDENCIAMENTO - PROJETOS SOCIAIS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, prefeito do município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso no uso de suas atribuições legais considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PERMANENTES pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 – Das Disposições Finais do Edital n° 01/2019:

CONVOCA

Os candidatos aprovados e habilitados constante no Anexo I para a entrega dos documentos relativos ao descrito no item 10.2 do Edital 01/2019.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, para apresentação de documentação e posse a partir da publicação do presente Edital, das 9H às 12H, e das 14H às 17Hno Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, localizado à rua José da Mata, Centro, Colômbia-SP, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego para o qual foi aprovado, podendo o Município de Colômbia – SP, convocar o candidato mediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

1.5. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa

1.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colômbia, 07 de fevereiro de 2.022.

ANEXO I

EMPREGO: EDUCADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
8º	Maria Lúcia De Vasconcelos Dias	996001703
9º	Ana Flavia Pinheiro Carvalho	996001607

EMPREGO: MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
8º	Renan Freire Vianna	996001131
9º	Caroline Cayres Dos Santos	996001404
10º	Joyce Cristina Arroyo	996000819
11º	Daiana Pereira Da Silva	996001735
12º	Amanda Martins De Souza	996000350
13º	Aline Pereira De Sousa Salvino	996000231

ANEXO II

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1.1ª Fase - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e

k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

1.2.2ª Fase -Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Colômbia, e ainda apresentar os exames de

- Hemograma completo,
- Glicemia de jejum,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Ácido úrico,
- Creatinina,
- TSH e ITL,
- Anti HVA IgG e IgM,
- Parasitológico de Fezes e,
- Urina rotina.

.....

Editais

CREDENCIAMENTO - PROJETOS SOCIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE RESERVA DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA - CRAS, OU POR ELES DESIGNADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colômbia, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital Nº 001/2022, que dispõe sobre a seleção pública para prestação de serviços temporários no âmbito da Gerência de Proteção Social Básica para facilitadores de Oficinas Socioeducativas, Oficinas de Convivência Social e Orientadores Sociais em projetos a serem desenvolvidos nas seguintes unidades:

- **Centro de Referência de Assistência Social "Alice Maria da Silva Nascimento" – CRAS: Rua Jose da Mata, 415 – Centro – Tel: (17) 3335-8528**

- **Centro de Referência de Assistência Social "Extensão Equipe Volante" Distrito de Laranjeiras: Rua 4 nº585– Centro – Tel: (17) 3335-8528**

1. Disposições Gerais

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência, fortalecimento de vínculos e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural, lúdica e cidadã.

Não poderá se inscrever nem concorrer ao projeto nenhum órgão/servidor da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal, de atuação no município de Colômbia.

2. Dos Projetos

2.1. Serão aceitos projetos para atividades nas seguintes áreas

2.1.1. Oficinas Socioeducativas

Qt. Vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Qt. Horas Mensal	Unidade Executora	Remuneração mensal
01	Facilitador de Apoio ao Acompanhamento Familiar	Apoio através de busca ativa para avaliação e atualização de Famílias cadastradas no Cadunico dos: Programas Sociais BF, Renda Cidadã, Ação Jovem, Viva Leite, outros programas sociais municipais cadastros e lançamentos de cadastros no sistema.	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Ensino Superior Experiência comprovadas em trabalho social com famílias, digitação e preenchimento de cadúnico.	120	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.500,00
01	Orientador Social	Executar as seguintes ações: -Busca ativa para formação de coletivos -Grupos socioeducativos sob orientação de profissional de referência -Alimentação de sistema de informação Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional -Participação em atividades de capacitação -Participação em atividades de planejamento.	Pessoas em situação de vulnerabilidade social/Cadastradas nos grupos de convivência, PAIF / SCFV	Ensino Superior Completo, com experiência comprovada no trabalho social	160	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 2.000,00

2.1.2. Oficinas de Convivência Social/Cultural

Quantidade de vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Qt.Horas Mensal	Unidade Executora	Remuneração Mensal
01	Oficina Sociocultural	Musica (instrumentos de corda e sopro) / Coral	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta	120	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.300,00
03	Oficina de Atividades de Convívio	Consistem em atividades livres, recreativas, desportivas, culturais, lazer, informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informatização.	Crianças, Adolescentes Adultos e grupos Intergeracionais inseridas em SCFV/PAIF	Ensino Médio Completo e experiência comprovada em trabalho social Conhecimento especifico da área proposta.	120	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.300,00
01	Oficina de Convivência Social	Trabalho com tecido, madeira, pintura em tecido, decoupage, biscuit, pedraria entre outros trabalhos manuais	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta.	80	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 650,00
01	Oficina de Convivência Social	Reaproveitamento de alimentos, sucos, lanches, e outros preparos de alimentos com receitas quente/frio e ou doces/salgados	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta	120	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.000,00
01	Oficina de Convivência Social	Coreografia	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta.	40	CRAS / SCFV / PAIF	R$340,00

2.2. Será oferecida, inicialmente, 1 (uma) vaga para cada Projeto, podendo no decorrer da vigência deste Edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como os recursos obtidos para a gestão dos mesmos.

2.3. O proponente poderá apresentar projeto em apenas (01) uma Atividade.

2.4. O proponente deverá apresentar seu projeto como pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência em Oficinas Socioeducativas, Oficinas de Convivência Social.

2.5. Das oficinas de convivência social e cultural caso seja necessário, haverá também prova pratica para avaliação de habilidade.

2.6. O proponente deverá especificar o número de vagas destinadas a oficina pretendida, objetivos a serem alcançados e suas justificativas.

2.7. Os projetos **deverão seguir o roteiro abaixo:**

- Área de Atuação (Proteção Social Básica);
- Unidade Executora (CRAS/SCFV/PAIF);
- Identificação do Proponente (nome, endereço, telefones para contato, RG, CPF e PIS);
- Tipo de Oficina (Oficinas Socioeducativas e/ou Oficinas de Convivência Social);
- Identificação da Oficina;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;

- Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto);
- Conteúdo Programático;
- Recursos Necessários (físicos e materiais);
- Cronograma de Atividades;
- Avaliação;

2.8. As informações referentes aos programas, projetos e serviços poderão ser obtidas no *site* do Ministério da Cidadania (https://www.gov.br/cidadania/pt-br).

2.9. O desenvolvimento e duração das oficinas não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Unidade Executora, que será composto por até 01 (um) ano, sendo facultado a renovação de contrato com o proponente por até mais 01 (um) ano, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento.

3. Das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento de ficha de inscrição, entrega de currículo e entrega de projeto da oficina escolhida (conforme listagem 2.1.1 e 2.1.2 deste edital) no período de **14/03/2022 à 24/03/2022**, das **09:00h às 11:00**, na Rua José da Mata nº.668 – Centro. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (17) 3335-8500, ramais 8538 e 8541.

3.1. Em um envelope devidamente lacrado, identificado e endereçado à Prefeitura Municipal de Colômbia – Comissão para o Processo de Chamada Pública de Credenciamento de Oficineiros (endereço acima), Chamamento Público nº 001/2022, os interessados em se cadastrar deverão trazer a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme o modelo **(Anexo I)**;

b) carteira de identidade – RG;

c) cadastro de pessoa física – CPF;

d) CNPJ;

d) título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;

e) comprovante de escolaridade, quando exigido pela oficina;

f) comprovante de inscrição atualizado no respectivo conselho de classe, quando exigido pela oficina;

g) dados bancários (nome do banco, número de agência e conta jurídica);

h) comprovante de residência;

i) portfólio contendo: atestado de capacidade técnica; síntese de trabalhos anteriores similares ao que pretende desenvolver conforme proposta apresentada e vinculada as faixas etárias do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3.2. O proponente deverá anexar fotocópias de diplomas, certificados e experiências anteriores ou outros materiais informativos que julgar necessário para complementar a avaliação do projeto.

3.3. A inscrição será efetuada somente após a verificação de que o proponente esteja com a documentação completa. A falta de algum documento implicará em não preenchimento da ficha de inscrição.

3.4. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.5. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo e projeto, receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, como documento comprobatório da sua inscrição.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico, bem como qualquer alteração ou entrega de qualquer documento posterior a realização da inscrição.

3.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e não entregar a documentação exigida.

3.9. O proponente será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. CALENDÁRIO DAS ETAPAS, AÇÕES E PERÍODOS

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	07/03 a 22/03
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	14/03 a 24/03
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS	28 e 29/03
ENTREVISTA INDIVIDUAL	31/03 e 01/04
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/04
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/04
INÍCIO DAS ATIVIDADES	18/04

5. Da Classificação

Serão considerados classificados os candidatos que passarem pelas etapas de avaliação do projeto e entrevista com nota acima de 70% (setenta por cento) em ambas.
Cada proponente deverá ter comprovado conhecimento em informática básica, necessário para a elaboração de relatórios que deverão ser entregues às unidades.

6. Da Remuneração

6.1. A Prefeitura Municipal de Colômbia remunerará o proponente da oficina aprovada por meio de unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade

executora Fundo Municipal da Assistência Social, por meio de dotações de recursos federais, específicos para essas finalidades.

6.2. O proponente será responsável pelo custeio de seu transporte até a(s) unidade(s) em que prestará serviço.

6.3. A proponente recebera o recurso, conforme for disponibilizado o recurso pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

6.4. Se ocorrer qualquer suspensão de recurso por parte do governo Federal, será imediatamente suspenso as oficinas.

6.5. Da Comissão Julgadora e Avaliação dos Projetos

6.6. A Comissão Julgadora dos projetos inscritos será indicada pela Gestora Municipal de Assistência Social e nomeada pelo Prefeito Municipal, formada por 03 membros, conforme segue: Dayane Ribeiro da Silva Carvalho, Gleice da Rocha Santos e Silvio de Oliveira Fachini.

Os projetos que receberem parecer positivo comporão o banco de projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e estarão aptas a execução dos mesmos, respeitando-se demanda técnica da proposta, condições de infraestrutura e disponibilidade orçamentária da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Secretaria reserva-se o direito à implementação ou não dos projetos analisados com parecer positivo.

6.7. Nenhum membro do corpo técnico da Secretaria ou que faça parte da comissão julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo edital.

6.8. A comissão julgadora terá como critérios para a análise dos projetos as seguintes etapas, a saber:

Primeiro: avaliação dos projetos apresentados (pontuação 0 – 10), considerando:

a) Importância cultural e social da proposta para o alcance dos objetivos da Proteção Social Básica;
b) A qualidade metodológica das propostas apresentadas;
c) Linguagem, clareza e qualidade pedagógica; e
d) Currículo comprovado e experiência anterior do proponente.

Segundo: entrevista individual com o proponente (pontuação 0 - 10), em local a ser divulgado posteriormente via contato telefônico e correio eletrônico (*e-mail)*.

Terceiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a seu critério, solicitar a realização de demonstração prática (pontuação 0 - 10), como critério de desempate. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas.

6.9. A analise dos projetos será realizada nos dias 28 e 29 de março de 2022, e as entrevistas serão realizadas nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022, sendo que o horário das entrevistas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Colômbia e comunicado aos inscritos via telefone e correio eletrônico (*e-mail)*.

6.10. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará publicar os resultados da classificação na imprensa oficial, após 5 dias uteis do termino da avaliação dos proponentes.

6.11. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá notificar os proponentes avaliados com parecer positivo via telefonema e ou correio eletrônico (*e-mail)*.

6.12. Caberá recurso aos candidatos em um prazo de três dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço supracitado.

7. Da Contratação

7.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal de Colômbia e o proponente, conforme carga horária semanal, locais e períodos conforme itens

constantes neste edital. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização da proposta apresentada para a divulgação das oficinas.

7.2 Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou através do e-mail: **pmcfundosocial@colombia.sp.gov.br**

7.3 O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

7.4 O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, que deverá ser entregue ao gestor da unidade até o **10º (décimo)** dia útil do mês subsequente, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

7.5 O não cumprimento do projeto conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

a) Os proponentes e seus representantes legais que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

b) O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) o abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

d) todas as faltas do proponente deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social, através das unidades executoras, acompanhará a realização das atividades a partir dos relatórios.

7.7 Deverá constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina aprovada a identidade visual da Prefeitura do Município de Colômbia e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8 - Da Validade deste Edital

8.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os projetos considerados aptos terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Colômbia-SP, 07 de março de 2022.

SINARA SILVIA MACHADO DOS SANTOS
Gestora Municipal de Assistência Social

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022.

OFICINA: _____

NOME: _____
Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Grau de escolaridade:
( ) ensino médio ( ) ensino superior: curso de .....

ENDEREÇO:_____,Nº_____,

COMPLEMENTO:_____, CIDADE: COLÔMBIA / SP,

CEP:_____

TELEFONES:_____,EMAIL(S):_____

Requer inscrição no processo de Chamamento Público instaurado pelo Edital nº 001/2022 para Oficineiros do SCFV e PAIF/CRAS. Declaro, sob as penas da lei, que possuo pleno conhecimento acerca dos termos do Edital de Chamamento Público n° 01/2022 e seus anexos, e que minha inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderei alegar desconhecimento. Declaro, ainda, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para firmar contrato com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Colômbia, ___ de_____2022

_____
Assinatura do Candidato (a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
(Comprovante de entrega dos Envelopes)

EDITAL 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA CRAS

Recebemos os envelopes 01 e 02, referente ao Credenciamento Nº 001/2022

Colômbia/SP, ____ de março de 2022 Assinatura e carimbo do recebedor